

INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 163/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 11/09/2013.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 n° 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI n° 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o n°. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIF MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua **DOUTOR ALVARO CAMARGOS**, n°. 1236, Cep: **31.515-232, Municipio de Belo horizonte, Minas Gerais**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **19.848.316/0001-66**, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **COMODANTE**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação, por mais 06 (seis) meses, da contratação originariamente pactuada e constante da Cláusula II, bem como do **Item 12 da Cláusula VIII (DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES E DO FORO)** do Instrumento Contratual primitivo n° 077/2016, firmado em 26/04/2016, Pedido de Cotação de n° 029/2016, Processo 2015004910, que contratou empresa especializada que versa sobre a aquisição de pulseiras para identificação de pacientes e fornecimento e impressora sob regime de comodato pelo período de 06 (seis) meses, para atender ao Contrato de Gestão n° 24/2012, Processo n° 201100010013921, pactuado entre a **CONTRATANTE** e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde.

II.II – A **CONTRATADA** compromete-se a executar os serviços / produtos fornecidos em estrita obediência ao contrato primitivo, inclusive quanto ao preço pactuado o Parágrafo único, da Cláusula, que não sofrerá alteração.

II.III – Avençam as partes que a vigência contratual entabulada neste Segundo Termo Aditivo passará a ser de 25/10/2016 à 24/04/2017.

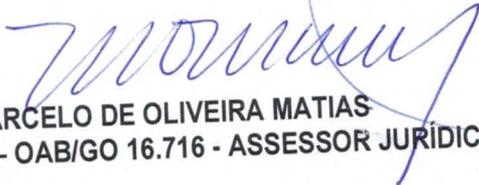
III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2013003252, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

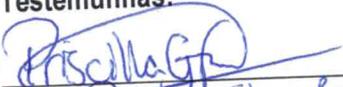
Goiânia/GO, aos 22 dias do mês de Setembro de 2016.


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO - OAB/GO 16.716 - ASSESSOR JURÍDICO


BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIF MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
MARCOS TADEU MACHADO
RG/CI: MG 58720
CPF/MF: 131.117.606-34
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: Priscilla Glece Freitas de Menezes
RG/CI: 19.328.069
CPF/MF: 110.255.786-56

Nome: Henrique Torres
RG/CI:
CPF/MF: 011734276-73

Priscilla Glece Freitas de Menezes
Coordenadora de Vendas
Divisão de Identificação de Pacientes
Biomedical